



**ESTADO DO ACRE**  
**CONSOLIDADO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	5.357.455.833,49	
Receita Corrente líquida Ajustada	5.357.455.833,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.355.691.037,86	62,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.214.473.500,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	3.053.749.825,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%	2.893.026.150,08	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.116.891.714,76	58,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.714.911.666,98	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.178.640.283,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	23.790.000,00	0,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	375.021.908,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	171.678.483,64	391.815.416,48

FONTE: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI - dados informados pelos Poderes, Data da emissão 11/03/2020.

**ORIGINAL ASSINADO**

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

Wanessa Brandão Silva  
Secretária de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5.633/2020

Luis Almir Brandão Francisco Soares  
Controlador Geral do Estado  
Decreto nº 4.509/2019

Pedro Nogueira Brilhante Júnior  
Diretor da Contabilidade Geral do Estado  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Decreto nº 059/2019 CRC/AC 001219/O-6